



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2026**

Versa o presente processo referente a **aquisição de jalecos para uso dos profissionais da Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **ANARITA FAVERO FILIPPI 69285594034**, inscrita sob o CNPJ **22.096.257/0001-21**, pelo valor total **R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)**.

Monte Belo do Sul, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

**VIVIANE CERIOTTI**

Secretária Municipal de Saúde

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra **747/2026** expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, e tem como fundamentação, no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” Valor atualizado R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024.*

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica da instrução documental do presente processo de compra direta, entretanto orientamos que as compras sejam realizadas preferencialmente por processo licitatório, em que pese tal decisão ser discricionária da Secretaria Solicitante, orientamos a administração a considerar os limites legais de compras direta, em atendimento as disposições da Lei de Licitações.

Monte Belo do Sul, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **Ratificação, despacho e homologação da Autoridade Competente**

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 105/2026 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 069/2026 para **aquisição de jalecos para uso dos profissionais da Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **ANARITA FAVERO FILIPPI 69285594034, inscrita sob o CNPJ 22.096.257/0001-21**, pelo valor total **R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)**.

Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3390302300000000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS 9836 R\$2.090,00

3390300000000000 MATERIAL DE CONSUMO 9450

Projeto: EMENDA PARLAMENTAR 2025 200 MIL

Órgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE

Fonte de Recurso: CUSTEIO - Atenção Básica

Monte Belo do Sul, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

**JORGE BENVENUTI**

Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2026**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **aquisição de jalecos para uso dos profissionais da Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **ANARITA FAVERO FILIPPI 69285594034, inscrita sob o CNPJ 22.096.257/0001-21**, pelo valor total **R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)**.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 747/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de jalecos justifica-se pela necessidade de padronização e identificação dos profissionais da Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul, bem como pela garantia de condições adequadas de higiene e segurança no ambiente de trabalho, contribuindo para a proteção dos servidores e dos pacientes, além de atender às normas sanitárias vigentes e promover maior organização e profissionalismo nos atendimentos prestados à população.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATA

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **cinco dias úteis** após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação será pago o valor total de **R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

339030230000000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS 9836 R\$2.090,00

339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO 9450

Projeto: EMENDA PARLAMENTAR 2025 200 MIL

Órgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fonte de Recurso: CUSTEIO - Atenção Básica  
Monte Belo do Sul, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

**JORGE BENVENUTTI**  
Prefeito Municipal

**VIVIANE CERIOTTI**  
Secretária Municipal de Saúde